



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-PREVCOM Nº 010 DE 02 DE MAIO DE 2012**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 02 de maio de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **EMANUEL FURTADO BONFIM JÚNIOR, RG. 99002158263-CE**, para exercer o emprego público em confiança de Assessor em Previdência Complementar a que se refere o artigo 2º e Anexo II da legislação supramencionada .....

.....  
.....  
.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente